



# SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

Jaguariaíva, 03 de julho de 2015

06 Páginas / Ano 6 / Edição nº 261



## DECRETOS

### DECRETO nº. 438/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 646.091,64 (seiscientos e quarenta e seis mil, noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.537 de 23 de dezembro de 2014,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 646.091,64 (seiscientos e quarenta e seis mil, noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**  
08.04 Departamento de Utilidade Pública  
**15.452.0010.2.025 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**  
33.90.39.00.00 100507 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA 78.000,00  
**15.451.0010.1.016 Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados**  
4.4.90.52.00.00 300510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 55.055,00  
**Total: 133.055,00**

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
11.01 Fundo Municipal de Saúde  
**10.301.0018.2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**  
33.90.39.00.00 100496 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA 214.665,46  
**10.302.0019.2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion**  
33.90.36.00.00 100000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA 14.871,18  
4.4.90.52.00.00 100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 283.500,00  
**Total da Suplementação: 646.091,64**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º II, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:  
**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
06.01 Departamento de Administração e Recursos Humanos  
**04.122.0003.2.010 Manutenção dos Serviços ADM da SMARH**  
33.90.47.00.00 100000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.000,00  
**Total: 20.000,00**

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**  
08.04 Departamento de Utilidade Pública  
**15.452.0010.2.025 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**  
4.4.90.52.00.00 100507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 78.000,00  
**Total: 78.000,00**

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
11.01 Fundo Municipal de Saúde  
**10.301.0009.1.016 Construção de Próprios Municipais da Saúde**  
4.4.90.51.00.00 100000 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.871,18  
**Total: 14.871,18**

**13 SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO**  
13.02 Departamento de Turismo  
**23.695.0017.1.017 Conservação e Manutenção de Espaços Turísticos**  
4.4.90.51.00.00 100000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00  
**Total: 100.000,00**

**14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
14.01 Rec. sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças  
**28.846.0000.0.004 Pagamento de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - RPV**  
3.1.90.91.00.00 100000 SENTENÇAS JUDICIAIS 63.500,00  
**Total: 63.500,00**

**15 DEFESA CIVIL**  
15.01 Rec. sob a supervisão da Secretaria Municipal de Governo  
**06.182.0008.2.037 Ações da Defesa Civil**  
3.3.90.30.00.00 100000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
**Total: 100.000,00**  
**Total anulado: 376.371,18**

II – Oriundos do excesso de arrecadação da fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
100496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	214.665,46
<b>Total:</b>	<b>214.665,46</b>	

III – Oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior:

Fonte	Descrição	Valor
300510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - exercício anterior	55.055,00
<b>Total:</b>	<b>55.055,00</b>	

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.515, de 01 de outubro de 2014 (LDO 2015).

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data

Art.6º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2015.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

### DECRETO nº. 439/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 07377/2015, do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA B, nomeado que fora, através do Decreto nº. 786/2009, o Senhor DIEGO RICARDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.294.593-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 057.512.229-38.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2015.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 440/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 60 (sessenta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04846/2015, à senhora THAÍS ALEXANDRA DE OLIVEIRA MENDES DIAS, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 3.000, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.829.981-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 029.500.919-54.

**Artigo 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 14 de junho de 2015.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 441/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.947/2011 e Resolução CD/FNDE nº. 38 de 06/07/2009, incisos I a IV do art.18 da Medida Provisória nº 455/09 e Lei Municipal nº. 2147/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07547, datado de 01 de julho de 2015,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica alterado o Quadro de Membros que compõe o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, instituído para o quadriênio 2013/2016, através do Decreto nº. 308/2013, datado de 07 de junho de 2013:

**• Como Representantes de Pais de Alunos:**

o Titulares: ANDERSON FARIAS BRITES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.943.156-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 046.935.549-28, em substituição à senhora REGIANE DE JESUS MIRANDA e EZEQUIEL DO PRADO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.329.579-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 139.814.908-00, em substituição à senhora JOSEFA RICARDI NUNES DE SOUZA.

**Artigo 2º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010);

**Artigo 3º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 442/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 17º lugar, a Senhora ELIZETE DE FATIMA SOUZA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.824.557-7 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 602.332.739-72, para o cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 443/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 180º lugar, a Senhora ROZIMERE APARECIDA DIAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.994.941-4 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.137.179-05, para o cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.



## Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43)3535-9400  
Fax: (43)3535-9422

**SECRETARIAS:**

-Procuradoria Geral do Município	Ramal: 9411
-Procon	3535-2937
-Governo	9474
-Administração e Recursos Humanos	9404
-Comunicação Social	3535-5638
-Finanças	9407
-Planejamento	9405
-Desenvolvimento social	3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
-Saúde	3535-2122
-Infraestrutura e Habitação	9408
-Indústria Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-8750 / 3535-8751
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226

**TELEFONES ÚTEIS**

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Policia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

**DISQUE DENÚNCIA**

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

**GOVERNO DO ESTADO**

Ouvidoria do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-2323
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373



## EXPEDIENTE



**Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva**

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNALIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

Email: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas

Rua Sérgio Nunes de Oliveira, 910 - Ginásio - Itararé - SP  
CEP: 18460-000 / Fone: (15) 3532 - 4732  
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

### Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadão (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nossa (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 445/2015

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob nº. 11263/2014.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEMA-PR nº. 88 de 27 de agosto de 2013 e alterações subsequentes, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05916/2015,

### DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob nº. 11263/2014, que denunciou práticas irregulares ocorridas na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA na Gestão de 21/06/2013 a 08/08/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 405/2015

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal e com base no Protocolo Geral sob nº. 06201/2015,

### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, a COMISSÃO ORGANIZADORA DO IV FESTIVAL CULTURAL "TROPEIRISMO, FERROVIA, INDÚSTRIAS MATARAZZO E CICLO DA MADEIRA: PARTES DA NOSSA HISTÓRIA", designando os seguintes servidores para elaboração dos atos das festividades, a saber:

- como Presidente o senhor:  
○ ÉZIO FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR, portador da cédula de identidade R.G. nº. 22.556.916-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 559.399.379-34;
- como 1º Vice-Presidente o senhor:  
○ MARIO ROBERTO PRESTES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.952.906-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 572.109.429-04;
- como 2º Vice-Presidente o senhor:  
○ JOSÉAMILTON ROMÃO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 14.267.418 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 076.822.248-60.
- como Coordenadores Gerais os senhores:  
○ MARLISS BARBOSA PEREIRA, portador da cédula de identidade R.G. nº. 6.032.926-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 900.140.739-00;
- ANDREIA APARECIDA VALENTIN, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 8.036.331-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 027.338.799-52;
- SELMA STYCHNICKI, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 4.739.079-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 918.532.309-87;
- ALCIONE LEMOS, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 2.055.075 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 487.819.839-72.
- como Coordenadores Culturais os senhores:  
○ RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES, portador da cédula de identidade R.G. nº. 8.073.817-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 064.894.779-39;
- PLICILA DE BRITO, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 9.077.836-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 038.134.659-50;
- MARIA LUCÉLIA BATISTA DE BORTOLI, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 8.080.102.865-8 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.885.512-91.
- como 1º Secretário o senhor:  
○ VINICIUS SCHADNER PEREIRA, portador da cédula de identidade R.G. nº. 10.398.981-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.355.879-71;
- como 2º Secretário a senhora:  
○ ERICA HILGERT MILEK, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 9.058.887-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.224.329-29.
- como Tesoureiros os senhores:  
○ DISNEI ALVES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade R.G. nº. 6.401.537-14 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 900.349.969-15;
- MARIZET APARECIDA FATURI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.013.663-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.733.559-30;
- SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.042.557-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 537.327.409-78;
- PATRÍCIA DE SOUZA SETTER, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.048.447.662 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº. 600.639.710-20.
- Coordenação Técnica do Evento:  
○ DANIEL SLOBODA, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.022.239-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 869.956.429-53;
- RENATO BENAZZI, portador da Cédula de Identidade R.G. 3.912.496-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 906.759.247-15;
- PEDRO LEOCÁDIO DELGADO, portador da Cédula de Identidade R.G. 1.554.141 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 214.252.999-20;
- GLOCI DE LURDES OLIVEIRA BARRETO, portadora da Cédula de Identidade R.G. 3.668.726-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 559.607.909-04;
- VANIELE DE OLIVEIRA MARTINS, portadora da C


**PROCURADORIA  
GERAL**

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº101/2014. OBJETO: adita-se o contrato original, acrescentando o percentual de 2,1% sobre o valor inicialmente contratado, ou seja o valor de R\$394,03(trezentos e noventa e quatro reais e três centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº416/2014. Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Assinatura: 29 de junho de 2015.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 4839/2015. EDITAL Nº001/2014. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. SALARIO MENSAL: R\$1.014,00. JORNADA: 40 HORAS SEMANAS. EMPREGADOR: MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA/PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº346. EMPREGADO (A): IVANA APARECIDA DE SOUZA. RG Nº xx.xxx.226-5SSP/PR, CPF nº xxx.xxx.749-53. Vigência: 1 ano. Data Admissão: 27/04/2015.

EXTRATO, PROTOCOLO Nº5881/2015(SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO). 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2014. TOMADA DE PREÇOS N. 03/2014. CONTRATADO: TIAGO FONTANA - ME. CNPJ/MF Nº 10.705.881/0001-08. OBJETO: adita-se o prazo contratual a partir do seu vencimento até 15 de junho de 2015. Assinatura: 20 de maio de 2015.

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO 080/2015. CONVENIADA: ASILOLAR BOM JESUS. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR. OBJETO: acrescenta-se ao Plano de Trabalho o valor de R\$18.000,00(dezito mil reais) a ser repassado em 6 parcelas iguais e consecutivas. ASSINATURA: 2 de julho de 2015. Vigência: 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO. PROTOCOLO Nº6119/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 347/2015. ESTAGIÁRIA: ELAINE CRISTINA ALVES. RG Nº xxxx.097-1SSP/PR. BOLSA ESTÁGIO: 1 SALARIO MINIMO. CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 15 de junho de 2015.

EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 348/2015. ESTAGIÁRIA: FABIANE GUSE. RG Nº x.xxx.909-02SSP/PR. BOLSA ESTÁGIO: 1 SALARIO MINIMO. CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 15 de junho de 2015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº64/2015. OBJETO: aquisição de 01 (um) micro ônibus 0Km para ser utilizado no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 16/06/2015. Homologação: 22/06/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº349/2015. Contratado: RODO SERVİCE LTDA. CNPJ nº 00.688.075/0002-98. Valor Global Contratual: R\$283.500,00(duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 100 dias. Prazo de entrega: 30 dias Assinatura: 30 de junho de 2015.

EXTRATO. 1º Termo Aditivo. PREGÃO PRESENCIAL 02/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015. CONTRATADO: F DELGADO & CIA. CNPJ 75.659.839/0001-35. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado sobre o acréscimo no percentual de 0,64%, ou seja o valor de R\$2.984,60(dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) Assinatura: 24 de junho de 2015.

EXTRATO. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de peças para serem utilizados nos veículos da Frota Municipal do percentual de 24% de desconto sobre a tabela de preços do sistema auditex(sítio). Homologação: 18/02/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº118/2015. Contratado: F DELGADO & CIA. CNPJ nº 75.659.839/0001-35. Estimativa do fornecimento: R\$465.000,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 23 de fevereiro de 2.015.

EXTRATO. 1º Termo Aditivo. TOMADA DE PREÇOS Nº23/2014. CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA. CNPJ 04.696.947/0001-30. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado sobre o acréscimo no percentual de 25%, ou seja o valor de R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais) Assinatura: 29 de junho de 2015.

EXTRATO. TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº006/2014. OBJETO: viabiliza-se a prorrogação contratual após seu vencimento ate 31 de julho de 2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº200/2014. Contratado: L FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP. CNPJ nº 10.704.562/0001-70.

EXTRATO. 1º Termo Aditivo. TOMADA DE PREÇOS Nº03/2015. OBJETO: condiciona-se ao Instrumento do Contrato nº275/2015. Tomada de Preços 03/2015 o CONTRATO DE REPASSE Nº 1018.999-36/2014 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA – CONVÉNIO 804407/2014, deixando de considerar qualquer outro Contrato de Repasse mencionado ao instrumento contratual. Assinatura: 03 de junho de 2015.

EXTRATO – PROTOCOLO 5867/2015 (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL). Aluguel Social. Beneficiários: LEILA DANIELESKI GUIMARÃES BUENO MOREIRA e MARLON RILTON BUENO MOREIRA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº350/2015. Locador: JOSÉ TRINDADE DO COUTO FILHO JAGUARIAÍVA – ME. CNPJ/MF Nº 10.583.419/0001-77. LOCATÁRIO: Município de Jaguariaíva. Valor do Aluguel: R\$350,00(trezentos e cinquenta reais). Vigência: 10 de maio de 2015 até 10 de novembro de 2015.

Publicado DOE/CIS Edição 9431. Página 04 EXTRATO 2014/026. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto 7.933, de 12/04/2013, e Decreto 9.593, de 11/12/2013. |\_| ESPECIE: Termos Aditivos aos Convénios/2013/NR/AD abaixo relacionados: |\_| PARTES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados. |\_| OBJETO: proceder ao ajuste no valor da contrapartida municipal. |\_| FORO: Comarca de Curitiba-Estado do Paraná. ASSINATURA: 01/04/2014 ANO-NR-AD MUNICÍPIO SEDU MUNIC/CON/AJUST 2014-016 01 IPIRANGA... 400.000,...150.000.00/205.200.00 2014-019 01 JAGUARIAÍVA... 500.080,00...25.004.00/31.159.90 2013-221 01 PINHALÃO..... 229.042.300,00/35.000,00 2013-684 02 QUEDAS DO IGUAÇU..... 300.000,00.....5.871,82/84.788,80

Publicado DOE/CIS Edição nº9304. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano. EXTRATO 2014/077 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decretos 7.933 de 12/04/2013 e 9.593 de 11/12/2013. |\_| ESPECIE: Termos Aditivos aos Convénios/2013/NR/AD abaixo relacionados: |\_| PARTES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados: |\_| OBJETO: prorroga a vigência dos ajustes ate a data indicada. |\_| FORO: Comarca de Curitiba-Estado do Paraná. |\_| ASSINATURA: (a) 04/12/2014 e os demais em 05/12/2014. NR AD VIGÊNCIA MUNICÍPIO 317-02-31/03/2015-ALTAMIRA DO PARANÁ 318-02-30/06/2015-ALTAMIRA DO PARANÁ 387-02-31/03/2015-ALTAMIRA DO PARANÁ 120-02-31/03/2015-ALTO PARAIÁ 121-02-31/03/2015-ALTO PARANÁ 122-02-31/03/2015-ALTÔNIA [...]JAGUARIAÍVA 367-20-30/06/2015...

Publicado no DOE/CIS EDIÇÃO 9349. PÁGINA 04. Secretaria do Desenvolvimento Urbano. EXTRATO 2014/087 AUTORIZAÇÃO: João Carlos Ortega, Secretário de Estado, conforme Decreto 8.337 de 03/06/2013 ou Decreto 9.593 de 11/12/2013. |\_| ESPECIE: Termos Aditivos aos Convénios/2013/NR/AD abaixo relacionados: |\_| PARTES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados: |\_| OBJETO: prorroga a vigência dos ajustes ate a data indicada. |\_| FORO: Comarca de Curitiba-Estado do Paraná. |\_| ASSINATURA: (a) 04/12/2014 e os demais em 05/12/2014. NR AD VIGÊNCIA MUNICÍPIO 317-02-31/03/2015-ALTAMIRA DO PARANÁ 318-02-30/06/2015-ALTAMIRA DO PARANÁ 387-02-31/03/2015-ALTAMIRA DO PARANÁ 120-02-31/03/2015-ALTO PARAIÁ 121-02-31/03/2015-ALTO PARANÁ 122-02-31/03/2015-ALTÔNIA [...]JAGUARIAÍVA 367-20-30/06/2015...

**Jaguariaíva, 03 de julho de 2015**
**Pág. 03**


Publicado. DOE/CIS Edição 9431. Pagina 03 EXTRATO 2015/010. Secretaria do Desenvolvimento Urbano AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto 8.337/2013. |\_| ESPECIE: Termo Aditivo aos Convénios relacionados: |\_| PARTES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados: |\_| OBJETO: prorroga vigência/ajusta a dotação orçamentária da despesa para exercício de 2015: 6702.15451024.271.0000.4440.9200 Fonte 100 e 147/estabelece a proporcionalidade no comprometimento dos recursos envolvidos. |\_| FORO: Comarca de Curitiba-Estado do Paraná. ASSINATURA: 31/03/2015 ANO NR AD VIGÊNCIA MUNICÍPIO 2014 005 03 01/04/2016 ARAPOTI 2014 006 01 01/04/2016 BARBOSA FERRAZ 2014 008 01 01/04/2016 CAMPINA DO SÍMÃO 2014 078 01 14/04/2016 GUARAUQUECABA 2014 079 01 14/04/2016 GUARAUQUECABA 2014 038 01 01/04/2016 IRETAMA 2014 053 01 04/04/2015 IVAI 2014 019 02 01/04/2016 JAGUARIAÍVA.


**SEFIN**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 82/2015

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro ano/modelo 2015, tipo caminhonete cabine dupla para atender ao Departamento de Iluminação Pública.

**TIPO:** Menos Preço Por Item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 16 de Julho de 2015.

**Horário:** 14h00

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo email:

comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Deptº de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 03 de julho de 2015.

Elio Zub Junior  
Pregoeiro


**SMIH**

**PORATARIA Nº. 008/2015**

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA 11.046/D – PR para fiscalizar a obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR IMPLANTAÇÃO DAS PRAÇAS PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

**EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**, em 29 de junho de 2015.

Sérgio Cruz  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação

**PORATARIA Nº. 009/2015**

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **Ana Claudia Krul**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA 69.540/D – PR para fiscalizar a obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GETÚLIO COM REFORMA DAS PAVIMENTAÇÕES, CHAFARIZ, CORETO, REDE DE ILUMINAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 803199/2014, MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA E MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

**EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**, em 29 de junho de 2015.

Sérgio Cruz  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação


**CONSELHOS**

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 2461/2013, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado na forma do anexo, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB.

Att. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Puquevis  
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

**REGIMENTO INTERNO  
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
JAGUARIAÍVA/PR  
COMHAB**

**CAPÍTULO I**

**DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º – O presente Regimento Interno regula e dispõe sobre a composição, atividades, objetivos, princípios, diretrizes e estabelece as atribuições do Conselho Municipal de Habitação de Jaguariaíva, criado pela Lei Municipal nº 2461/2013.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES**

Art. 2º – O Conselho Municipal de Habitação de Jaguariaíva, cuja sigla será COMHAB, é um órgão com caráter normativo, consultivo e deliberativo que objetiva acompanhar, avaliar e propor Política Municipal de Habitação. O Conselho Municipal de Habitação de Jaguariaíva terá como objetivos e diretrizes:

I – Viabilizar e promover o acesso à moradia com condições de habitabilidade, dando prioridade para famílias de baixa renda;

II – Articular e apoiar a atuação das entidades e órgãos que desempenhem funções no sentido de habitação;

§ 1º – As entidades que compõem o Conselho Municipal de Habitação deverão obrigatoriamente substituir seus representantes titulares quando os mesmos faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa ou quando considerarem que o desempenho do cargo não está representando seus interesses.

§ 2º – O prazo para apresentar justificativa de ausência é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato, devendo ser apresentada por escrito ao presidente do Conselho.

Art. 9º – Poderá ser eliminado o membro que por decisão de 2/3 (dois terços) do Conselho, estiver desempenhando de maneira inadequada suas funções, comprometendo o bom funcionamento do Conselho.

§ Único – No caso de eliminação de membros, conforme o determinado neste artigo deverá ser encaminhada a decisão às respectivas Entidades, que indicarão substitutos, dentro dos meios legais.

Art. 10 – A diretoria executiva será composta pelo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Segundo Secretário.

§ 1º – O Presidente do Conselho Municipal de Habitação será eleito entre seus pares com mandato de 2 (dois) anos e será revezado entre os representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§ 2º – Os demais cargos serão eleitos entre os seus pares com mandato de 2 (dois) anos, podendo haver 1 (uma) recondução.

§ 3º – Compete ao Presidente:

I – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Municipal de Habitação e da Diretoria Executiva do mesmo;

II – Representar o Conselho Municipal de Habitação judicial e/ou extrajudicialmente;

III – Assinar correspondência, emitir documentos, assumir compromissos em consonância com o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação;

IV – Convocar as Conferências Municipais das Cidades juntamente com o Conselho.

§ 4º – Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos temporários ou definitivos;

II – Assessorar o Presidente no desempenho de suas funções.

§ 5º – Compete ao 1º Secretário:

I – Encarregar-se da correspondência do Conselho Municipal de Habitação;

II – Responsabilizar-se pela guarda da documentação do Conselho Municipal de Habitação;

III – Lavrar as atas e fazer a leitura das mesmas;

Art. 11 - A Assembleia Geral, formada pelos membros titulares do Conselho Municipal de Habitação, compete:

I – Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;

II – Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

III – Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

IV – Comparecer às reuniões nas datas e horários pré-fixados;

V – Participar das comissões de trabalho;

VI – Obedecer às normas regimentais;

VII – Assinar as atas das reuniões do Conselho;

VIII – Apresentar reificações e impugnações às atas;

IX – Justificar seu voto, quando for o caso.

#### CAPÍTULO V

##### DAS REUNIÕES

Art. 12 – O Conselho Municipal de Habitação se reunirá trimestralmente, com datas pre-fixadas, confirmadas com um mínimo de 02 (dois) dias de antecedência através de carta protocolada aos membros titulares e suplementares, contendo a pauta da reunião, ou em caráter extraordinário, convocada pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Habitação.

§ 1º – As reuniões terão duração máxima de duas horas.

§ 2º – O quorum mínimo para realização das reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho será de metade mais um de seus membros em primeira convocação e em segunda convocação não será exigido quorum, desde que esta reunião aconteça no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 13 – As decisões do Conselho Municipal de Habitação serão tomadas pela maioria dos membros presentes e serão consubstanciadas em Resoluções que deverão ser objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 14 – A cada reunião do Conselho Municipal de Habitação deverá ser lavrada uma ata com a exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações que deverão ser aprovadas pelos Conselheiros na reunião subsequente, assinada pelo Presidente e pelos membros presentes e posteriormente arquivada na Secretaria do Conselho.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – O Conselho Municipal de Habitação deverá, anualmente, rever o Plano Municipal de Habitação, realizando reuniões de avaliação por setor de abrangência, cujas conclusões deverão ser consolidadas em uma reunião do Conselho, que atualizará a operacionalização do Plano Municipal de Habitação.

Art. 16 – Os membros do Conselho exercerão o mandato sem receber nenhum tipo de remuneração devendo ser considerado serviço relevante para o município.

Art. 17 – Caberá ao Executivo prover a estrutura para adequado funcionamento do Conselho Municipal de Habitação.

Art. 18 – O presente Regimento Interno poderá ser alterado pelo Conselho Municipal de Habitação, desde que em consonância com a Lei Municipal nº 2461/2013.

Art. 19 – Para mudança do Regimento Interno deverá ser convocada uma reunião específica com 30 (trinta) dias de antecedência, exigindo-se a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 20 – Para modificação da Lei de Criação do Conselho a proposta de alteração terá que ser aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação, Câmara Municipal de Vereadores e homologada pelo Prefeito Municipal.

Art. 21 – Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Habitação, em assembleia com um mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 22 – O Conselho Municipal de Habitação terá acesso ao cadastro do patrimônio imobiliário do Município de Jaguariaíva, para desenvolver seus trabalhos.

Art. 23 – O Conselho deliberará sobre políticas de subsídios nos seguintes termos: Concessão de subsídios para assegurar habitação exclusivamente aos pretendentes com renda familiar de até 6 (seis) salários mínimos, com prioridade para famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos, residentes no município há pelo menos 2 (dois) anos.

Art. 24 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, ..... de 2014.

..... – Presidente  
..... – Vice – presidente  
..... – Secretário



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR

Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363

#### Resolução nº. 009 de 30 de junho de 2015.

I - A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 001/2015 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jaguariaíva, publica a relação dos candidatos **convocados** a participar da Avaliação Psicológica.

1 - Aglacir Puchta Maceno RG: 4.432.958-1  
2 - Carmen Lucia Marcos RG: 1.606.568 - 4  
3 - Celeide de Fatima Lopes RG: 4.720.396 - 1  
4 - Cristina Alferes Benatto RG: 5.496.282-7  
5 - Denilde de Fatima Santos RG: 3.513.486-7  
6 - Elenice Aparecida Pires Saraiva RG: 8.190.615-7  
7 - Fabia Leocadia Kojo RG: 5.862.345-8  
8 - Joana Rodrigues dos Santos RG: 6.359.094 - 0  
9 - Luzia Bueno RG: 1.923.605 - 2  
10 - Maria Aparecida Paes dos Santos RG: 3.309.883-9  
11 - Miriam Aparecida da Pizzol da Silva RG: 11.168.670-0  
12 - Pedro Costa Passos RG: 2.016.502  
13 - Rosane Resende de Oliveira Pinto RG: 4.841.856 - 2  
14 - Rosemara Moreira RG: 5.650.722-1  
15 - Sonia Terezinha de Moraes Camargo RG: 3.936.131-0  
16 - Waldson Roberto Sasdelli RG: 2.136.526  
17 - Zelia Fanha RG: 6.085.705 - 9

II - A Avaliação Psicológica será realizada nos dias 15 e 16 de julho de 2015 às 14:00 horas na Faculdade Jaguariaíva – FAJAR. O não comparecimento nestes dias acarretará na desistência do candidato e automaticamente a exclusão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

Jaguariaíva, 30 de junho de 2015.  
**Francisco dos Santos Marcos**  
Presidente do CMDCA



## SAMAE

### CARTÃO-RESPOSTA

#### GABARITO

QUESTÃO	ALTERNATIVAS
01	A B <b>C</b> D
02	<b>A</b> B C D
03	A <b>B</b> C D
04	A B <b>C</b> D
05	<b>A</b> B C D
06	A B <b>C</b> D
07	<b>A</b> B C D
08	A B <b>C</b> D
09	A B <b>C</b> D
10	A B <b>C</b> D
11	<b>A</b> B C D
12	<b>A</b> B C D
13	A B <b>C</b> D
14	A B <b>C</b> D
15	A B <b>C</b> D
16	A B <b>C</b> D
17	A B <b>C</b> D
18	A B <b>C</b> D
19	A B <b>C</b> D
20	A B <b>C</b> D

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

#### JAGUARIAÍVA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

#### JAGUARIAÍVA-PR

**DATA: 05/07/2015**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2015**

**CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

**NOME:**

#### INSTRUÇÕES

A. O candidato está recebendo, juntamente com este caderno de provas, o cartão-resposta. Ao receber o cartão-resposta, o candidato deve conferir o seu nome e assinar no local indicado. **Não haverá substituição desse cartão-resposta e do caderno de provas**, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

B. Este caderno de provas contém 20 (vinte) questões, todas com 04 (quatro) alternativas. Para cada questão existe apenas UMA resposta certa.

C. A tarefa do candidato consiste em analisar o conteúdo de cada questão e assinalar a resposta que julgar certa. A interpretação das questões, bem como das instruções, fazem parte da prova.

D. Preencha o cartão-resposta na mesma sequência das questões do caderno de provas (de nº 01 à de nº 20). O cartão-resposta **Não** pode ser dobrado, amassado, rasurado, manchado, ou conter qualquer registro fora dos locais destinados às respostas. A rasura implicará na anulação da resposta.

E. A maneira correta de assinalar a alternativa no cartão-resposta é cobrindo, fortemente, com caneta esferográfica azul ou preta, o espaço a ela correspondente, conforme o exemplo a seguir:

A :

F. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

G. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade.

H. A duração da prova é de 01 (uma) hora e meia. A saída do candidato só será permitida depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da mesma. Os dois últimos candidatos a terminar a prova deverão retirar-se da sala simultaneamente, após verificarem e assinarem o lacre do envelope que conterá os cartões-resposta. O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Provas, nos últimos 15 (quinze) minutos.

I. Não será permitida a qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquina calculadora.

J. O Gabarito da Prova será divulgado no primeiro dia útil subsequente à data da realização das provas, no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ([www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)) e no Mural de Avisos do SAMAE. O resultado não será fornecido por telefone.

K. Proibida a divulgação ou impressão da presente prova. **Direitos Reservados – SAMAE**.

**BOA SORTE.**

**PORTUGUÊS**

#### 1. Qual das alternativas abaixo completa a frase corretamente?

O SAMAE realiza ligações de água e esgoto das 8:00 horas às 17:30 horas, com \_\_\_\_\_ aos sábados e domingos.

a) eceção

b) excessão

c) exceção

d) excessão

#### 2. Assinale a frase errada. (concordância verbal)

a) Houveram muitos usuários reclamando a falta de água.

b) Faz vinte minutos que essa ligação de água espera para ser liberada.

c) Deve haver poucas ordens de serviço para serem executadas.

d) Existem usuários tentando burlar a fiscalização.

#### 3. Escolha a frase em que o uso do sinal de crase está incorreto.

a) Analisar e realizar estudos de recursos hídricos aplicados às bacias de Mananciais do M

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

14. Para fazer uma ligação de esgoto, quais dos materiais abaixo devem ser usados?

- a) Tê, Luva de correr, Tubo, e Til.
- b) Tubo, Adaptador, Selim, Tê.
- c) Tampão, Tê, Luva de correr e Til.
- d) Tubo, Til, Tampão e Selim.

15. Qual o DN (Diâmetro Nominal) de tubo é usado para fazer uma ligação de esgoto predial?

- a) Tubo de DN 75 mm
- b) Tubo de DN 110 mm
- c) Tubo de DN100 mm
- d) Tubo de DN 90 mm

16. Um Auxiliar de Operação e Manutenção do SAMAE ao receber a tarefa de limpar uma sala da sede se depara com papéis desorganizados em cima da mesa, algumas folhas jogadas no chão, pouca sujeira nos cantos da sala, quase imperceptível, e um pouco de pó em cima do armário. Como esta sala deverá ser limpada?

a) Jogar no lixo os papéis que estão deixando a mesa bagunçada e deixar apenas os papéis importantes organizados em cima da mesa, jogar no lixo todos os papéis que estão no chão, varrer a sala mesmo ela não aparentando estar suja e tirar o pó do armário todas as vezes que for limpar a sala.

b) Arrumar em pilhas organizadas os papéis que estão em cima da mesa sem descartar nada, jogar no lixo os papéis que estão no chão e depois queimá-los, varrer a sala mesmo ela não aparentando estar suja e tirar o pó do armário todas as vezes que for limpar a sala.

c) Arrumar cuidadosamente os papéis que estão em cima da mesa sem descartar nada, organizar os papéis que estão no chão em uma pilha para depois o responsável por eles decidir o que fazer, varrer a sala só quando acumular mais sujeira para não perder tempo de limpar as outras salas e limpar os armários apenas quando a poeira começar a aparecer.

d) Arrumar cuidadosamente os papéis que estão em cima da mesa sem descartar nada, organizar os papéis que estão no chão em uma pilha para depois o responsável por eles decidir o que fazer, varrer a sala mesmo que ela não aparente estar suja e que existam outras tarefas para serem feitas em pouco tempo, passar pano no armário mesmo que aparente não ter pó.

17. Um Auxiliar de Operação e Manutenção do SAMAE está realizando uma tarefa em um buraco na rua em frente a uma residência onde mora um homem de 80 anos e cinco cachorros. Durante a execução da tarefa o homem sai de sua residência e começa a fazer críticas ao trabalho do auxiliar, principalmente devido ao barulho. Em seguida o homem resolve soltar seus cachorros na rua para atrapalhar a execução do serviço. Qual a atitude que este Auxiliar deverá tomar?

a) O Auxiliar deverá ignorar as críticas do homem e tentar assustar os cachorros com um pedaço de pau para conseguir continuar o serviço.

b) O Auxiliar deverá chamar a atenção do homem severamente para que ele entenda que deve prender os cachorros, pois o serviço vai ser realizado de qualquer jeito.

c) O Auxiliar deverá ter paciência e explicar para o homem a situação da tarefa que está realizando e o motivo do barulho. Deve pedir educadamente para o homem prender os cachorros explicando que se eles continuarem soltos o serviço irá demorar mais.

d) O Auxiliar deverá interromper o serviço imediatamente, apenas pedir desculpas para o homem e voltar para o SAMAE deixando aquela atividade para outro funcionário mais experiente executar.

18. Qual das atitudes abaixo NÃO corresponde com o que se espera de um Auxiliar de Operação e Manutenção?

a) Respeitar todos os funcionários sem que haja nenhum tipo de provocação independente das diferenças que existam entre uns e outros.

b) Executar apenas o serviço que lhe for designado o mais rápido possível para poder descansar no tempo restante até a hora de ir embora.

c) Atender ao público sempre com paciência, atenção e agilidade.

d) Não passar informações pertinentes à Autarquia para terceiros.

19. Segunda a Lei Municipal nº 2071/2009 o SAMAE é responsável por todas as atividades relacionadas:

a) À água tratada, esgoto e águas pluviais.

b) À água tratada e esgoto.

c) À água tratada, esgoto e coleta de resíduos sólidos.

d) À água tratada e águas pluviais.

20. Para realizar a limpeza de pisos e azulejos quais materiais podem ser usados para esta atividade?

a) Escova, Pano de chão limpo, balde, água limpa e cera líquida.

b) Rodo, pano de chão limpo, balde, água sanitária e cloro líquido.

c) Escova, Pano de chão limpo, balde, água limpa e óleo de pinho.

d) Rodo, pano de chão limpo, balde, água limpa e detergente.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR  
Fone/Fax: (43) 3535-1579  
CNPJ: 75.658.435/0001-27

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2015**

Considerando a necessidade desta Autarquia precisar de aquisição de peças para veículos leves e pesados, haja vista a necessidade para continuidade dos serviços prestados, tendo em vista a utilização dos veículos da frota do SAMAE, considerando o fato do Governo Municipal através da Secretaria de Compras e Licitações terem realizado o Pregão Presencial SRP 002/2015 e Contrato Administrativo nº 118/2015 considerando ainda a autarquia dotação e disponibilidade financeira para tal aquisição, a qual previamente foi realizada e solicitando junto ao Governo Municipal e o mesmo autorizaram, neste âmbito já houve competição para seleção desse objeto. E considerando os termos no artigo 8º do decreto nº 3.931/2001 a aderir a ata de registro de preços (cartão), declararam como **INEXIGIVEL A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25 inciso I da lei federal nº 8.666/93, em favor das respectiva empresa.

✓ F. DELGADO & CIA  
CNPJ: 75.659.839/0001-35

Para aquisição de peças para veículos leves e pesados nas linhas WV, Chevrolet e Ford a serem utilizados pela frota do SAMAE pelo período de doze meses, divididos nas divisões de Administração, Água e Esgoto conforme valor registrado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e devidamente homologado.

Se junta aos autos, ainda parecer jurídico sobre a matéria.

Jaguariaíva, 01 de Julho de 2015.

  
**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATADA: ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ Nº 07.877.969/0001-94

OBJETO: O presente instrumento tem como por objeto a contratação de empresa para Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços de análises físico-química de água e análises de efluentes (esgoto) Referente ao contrato nº 028/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2014, conforme características constantes no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 010/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.000,00

VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2015 até o dia 30 de Junho de 2016.

DOTAÇÃO: 30.01.2101.3.3.90.39.00.00 (49) 2076 – 3.3.90.39.11.00.00

JAGUARIAÍVA, EM 30/06/2015.

  
**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE

\*\*\*\*\* SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO\*\*\*\*\*  
C.N.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1579  
Lei de Criação 559/69 E-mail: samae@samaejv.brte.com.br  
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73  
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA PARANÁ



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR  
Fone/Fax: (43) 3535-1579  
CNPJ: 75.658.435/0001-27

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 013/2015**

Diane da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de bobinas para emissão de faturas de Água e Esgoto nas seguintes especificações, largura 104 mm, altura 273 mm, tubete diâmetro interno 12 mm em favor da Empresa SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA EPP. CNPJ 07.574.252/0001-73, pelo menor valor do lote 1. Sendo o total do Lote, com valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais) conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 013/2015, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 03 de Julho de 2015.

  
**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: DONHA ARTERO & CIA LTDA - ME  
CNPJ nº 10.648.242/0001-40

OBJETO: Fica amigavelmente RESCINDIDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2013, a partir do dia 30 de junho de 2015, conforme justificativa e autorização constante no presente procedimento.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, II e § 1º, da Lei de Licitações.

  
**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE  
Decreto nº 085/2015

\*\*\*\*\* SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO\*\*\*\*\*  
C.N.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1579  
Lei de Criação 559/69 E-mail: samae@samaejv.brte.com.br  
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73  
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2014**

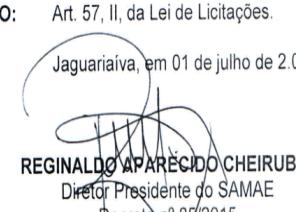
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: ELISETE DE MELLO COSTA & CIA LTDA  
CNPJ nº 12.662.200/0001-99

OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2014, por período de mais 09 (nove) meses, ficando a vigência deste contrato do dia 09 de julho de 2015 até o dia 08 de abril de 2016, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

  
**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE  
Decreto nº 085/2015

**CÂMARA  
MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Jaguariaíva - 2015

## Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/06/2015 até 30/06/2015

**Total:** 9.870,00